



**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

**PROJETO DE LEI Nº 059, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação financeiro no valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
15	Urbanismo	
452	Serviços Urbanos	
0013	Cidade Limpa	
	Serviços de Manutenção e Recuperação de Logradouros e Espaços Públicos	
2021	paços Públicos	
2.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
<b>XXX - 4.4.90.51</b>	<b>Obras e Instalações</b>	<b>1.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será utilizada a seguinte fonte:

**Anulação de Dotação:**

02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0012	Caminhos do Desenvolvimento	
2024	Manut. dos Serviços de Recup. Estradas, Pontes e Bueiros	
2.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
<b>642 – 3.3.90.39</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>	<b>1.000,00</b>

**Art. 3º** Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.



**PODER EXECUTIVO**

**Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia**

---

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**[Documento Assinado Eletronicamente]**  
**ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**  
Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

**Mensagem nº 061, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024**

A Sua Excelência o Senhor

**CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES**

Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

**MENSAGEM:**

Senhor Presidente e Nobres *edis*,

Encaminhamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei Municipal nº **059, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024** que trata de autorização para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, por anulação de dotação nos termos do art, 43, I. da lei 4.320/64.

Considerando o interesse Público deste Município em Firmar Termo de Convênio com o Governo Federal departamento do Ministério das Cidades na Modalidade de Contratos de Repasse, tendo como objeto a ser beneficiado através do referido Contrato de Repasse, a Revitalização e Recuperação da Capela Ecumênica de aproximadamente 118,95 m<sup>2</sup>, reestruturando o ambiente e permitindo a utilização do espaço por parte dos munícipes. Conforme proposta nº 025647/2024, Empenho 968317, e Espelho de transação do Transfere Gov (ID 390156).

Conforme exposto, torna-se necessária a abertura de crédito adicional especial mediante anulação de dotação, para cobrir despesas com a contrapartida ao Contrato de Repasse entre a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia-RO e Governo Federal, conforme especificado a seguir,

Diante do exposto, e dada à relevância da matéria, solicitamos que a apreciação se dê em caráter de urgência.

Atenciosamente,

**[Documento Assinado Eletronicamente]**  
**ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**  
Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Projeto de Lei nº 059/2024

Eu, Alexandre Jose Silvestre Dias, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia – RO, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações contidas no inciso II do art. 16 e do § 1º do mesmo artigo, da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **dispensada** a estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro por não caracterizar **Despesa Obrigatória de Caráter Continuado** de que trata o art. 17, referente ao Projeto de Lei nº 059/2024, que dispõe **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, por anulação de dotação nos termos do art, 43, I. da lei 4.320/64.** DECLARO haver adequação financeira e orçamentária no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, compatível com o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 e o Projeto de Lei do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]  
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS  
Prefeito